

REGISTRO DE IMÓVEIS

8ª Circunscrição - Curitiba - Paraná
Rua José Loureiro, 133 - 18º andar
Fone: 3233-4107

TITULAR:

ITALO CONTI JÚNIOR
C.P.F. 004056559/91

REGISTRO GERAL

FICHA

176.010/ 01F

MATRÍCULA Nº

176.010

RUBRICA

IMÓVEL: APARTAMENTO n° 102 (cento e dois), do Tipo V, localizado no Primeiro (1°) Piso ou Térreo, do BLOCO 08 (oito), do Tipo A, do CONDOMÍNIO BARCELONA NEOVILLE, situado à Rua Agostinho Brusamolín, n° 333, esquina com a Rua Ernesto Biscardi, n° 1040 e com a Rua José Zaleski, n° 1328, nesta Cidade de Curitiba, com área privativa de 63,061150 m², área de uso comum de 10,412730 m², área total de 73,473880 m², com direito de uso exclusivo da área de terraço privativo de 51,838250 m²; de 1 (uma) vaga de estacionamento com 12,000000 m², correspondentes à Vaga n° 598 (quinhentos e noventa e oito), localizada no Estacionamento Descoberto; área de uso comum de circulação de veículos de 8,063571 m² e área de uso comum de recreação de 11,352612 m², correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,001836 e quota do terreno de 62,612038 m² do terreno onde está construído o Condomínio, constituído pelo Lote de terreno n° 01 (um), da Quadra n° 36 (trinta e seis), da Planta LOTEAMENTO HORIZONTE, situado no Bairro Cidade Industrial, nesta Cidade de Curitiba, de forma irregular, medindo 255,00 metros de frente para a Rua Projetada n° 01; pelo lado direito, de quem da referida rua olha o imóvel, mede 102,16 metros e confronta com a Rua Projetada n° 12, com a qual faz esquina; pelo lado esquerdo mede 157,00 metros e confronta com a Rua Projetada n° 11, com a qual também faz esquina e na linha de fundos, onde mede em linha sinuosa 262,70 metros, confronta com a ciclovia do Parque Linear 02; fechando o perímetro e perfazendo área total de 34.098,52 metros quadrados. Indicação Fiscal: Setor 87, Quadra 825, Lote 001.337-7.

PROPRIETÁRIA: NEOVILLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Voluntários da Pátria, n° 233, 1° andar, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob n° 11.224.674/0001-96.

TÍTULO AQUISITIVO: Registro 2 (dois) da Matrícula n° 136.954, deste Ofício.

Dou fé. Curitiba, 02 de abril de 2014. (a)
 OFICIAL DO REGISTRO.

AV-1/176.010 - Consoante o que consta do registro 4 (quatro), da Matrícula n° 136.954, deste Ofício, o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com outros, encontra-se **HIPOTECADO EM PRIMEIRO GRAU**, em favor do BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, inscrita no CNPJ/MF sob n° 00.000.000/0001-91. (Emolumentos: 60,00 VRC = R\$9,46). Dou fé. Curitiba, 02 de abril de 2014. (a)
 OFICIAL DO REGISTRO.

BE.

AV-2/176.010 - Prot. 475.967, de 20/03/2014 - Consoante

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
176.010

CONTINUAÇÃO

Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Financiamento n° 073889230000430, com força de escritura pública, na forma da lei, firmado em São Paulo-SP, em 31 de janeiro de 2014, ficando uma via arquivada neste Ofício, o BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, inscrita no CNPJ/MF sob n° 00.000.000/0001-91, LIBEROU da Hipoteca de Primeiro (1°) Grau, mencionada na averbação 1 (um), o imóvel objeto da presente matrícula, ficando, por consequência, cancelada aquela averbação. (Emolumentos: 630,00 VRC = R\$98,91). Dou fé. Curitiba, 02 de abril de 2014. (a)

redene

OFICIAL DO REGISTRO.

BE.

R-3/176.010 - Prot. 475.967, de 20/03/2014 - Consoante Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Financiamento n° 073889230000430, com força de escritura pública, na forma da lei, firmado em São Paulo-SP, em 31 de janeiro de 2014, ficando uma via arquivada neste Ofício, a NEOVILLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A., já mencionada, VENDEU a JOSÉ ANTONIO ALVES, separado judicialmente, empresário, portador da C.I. n° 4.368.808-1-PR e inscrito no CPF/MF sob n° 582.303.942-53 e AMANDA RIBEIRO MACEDO, solteira, maior, psicóloga, portadora da C.I. n° 6.269.652-4-PR e inscrita no CPF/MF sob n° 027.544.519-43, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Lothário Boutin, n° 111, ap. 24, bloco 01 - Capão Raso, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$244.641,10 (duzentos e quarenta e quatro mil seiscentos e quarenta e um reais e dez centavos), pago da seguinte forma: R\$74.702,40 (setenta e quatro mil setecentos e dois reais e quarenta centavos), com recursos próprios e o saldo de R\$169.938,70 (cento e sessenta e nove mil novecentos e trinta e oito reais e setenta centavos), mediante financiamento concedido, sem condições. Observação: Comparecem como Interveniente Quitante, BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, inscrita no CNPJ/MF sob n° 00.000.000/0001-91, e como Anuente, NEOVILLE INCORPORADORA IMOBILIÁRIA S/A., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Marechal Deodoro, n° 630, 24° andar - Centro, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob n° 11.224.719/0001-22. (ITBI pago pela Guia de Recolhimento de Protocolo n° 7402/2014, sobre o valor de R\$244.641,10, conforme Declaração de Quitação de ITBI, expedida pela Prefeitura Municipal de Curitiba, via Internet, em 25/03/2014. Apresentadas: Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros n° 001432014-88888674, expedida pela SRFB, em 07/01/2014 e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela PGFN/SRFB, em 12/03/2014, ambas em nome da vendedora, e GR-FUNREJUS n° 14007400930074600, no valor de R\$489,28, . Emolumentos: 4.312,00 VRC = R\$676,98). Dou fé. Curitiba, 02 de abril de 2014. (a)

redene

OFICIAL DO REGISTRO.

SEGUE

CONTINUAÇÃO

BE.

R-4/176.010 - Prot. 475.967, de 20/03/2014 - Consoante Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Financiamento n° 073889230000430, com força de escritura pública, na forma da lei, firmado em São Paulo-SP, em 31 de janeiro de 2014, ficando uma via arquivada neste Ofício, JOSÉ ANTONIO ALVES e ANGANDA RIBEIRO MACEDO, já qualificados, ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE o imóvel objeto da presente matrícula, em favor do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n°s 2035 e 2041, em São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF sob n° 90.400.888/0001-42, para garantia da dívida resultante do saldo devedor do preço de aquisição do imóvel e de despesas acessórias, no valor de R\$177.300,08 (cento e setenta e sete mil trezentos reais e oito centavos), a ser paga no PRAZO de 396 (trezentos e noventa e seis) meses, em prestações mensais e consecutivas, com vencimento da primeira prestação em 28 de fevereiro de 2014 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes. Taxa Efetiva de Juros Anual 8,80% e Taxa Nominal de Juros Anual 8,46%. Taxa Efetiva de Juros Mensal: 0,70% e Taxa Nominal de Juros Mensal: 0,70%. Multa Moratória: 2% (dois por cento), sobre o valor em atraso. Para os fins do disposto no artigo 24, VI, da Lei n° 9.514/97, foi atribuído ao imóvel alienado fiduciariamente o valor de R\$264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais). O prazo de carência de que trata o artigo 26, § 2°, da Lei n° 9.514/97, foi fixado em 30 (trinta) dias contados do vencimento da prestação em atraso. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3°, VII, b, n° 11, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1° da Lei 12.604/99. Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$338,49). Dou fé. Curitiba, 02 de abril de 2014. (a) *redine*

OFICIAL DO REGISTRO.

BE.

R-5/176.010 - Prot. 484.761, de 23/07/2014 - Consoante Certidão Explicativa de Penhora, expedida pelo Juízo de Direito do Fórum Descentralizado de Santa Felicidade - Vara de Família de Santa Felicidade - PROJUDI, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, em 23 de julho de 2014, extraída dos Autos sob n° 0000615-14.2014.8.16.0184, de Execução de Alimentos, em que é, exequente, PEDRO HENRIQUE MARCHIORATO ALVES, e executado, JOSÉ ANTONIO ALVES, e faz prova o Termo de Penhora lavrado em 15 de julho de 2014, que ficam arquivados neste Ofício de Registro de Imóveis, efetua-se o registro da PENHORA da parte ideal do imóvel objeto da presente matrícula, registro em nome do fiduciante JOSÉ ANTONIO ALVES, e alienado fiduciariamente em favor do fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, para pagamento do débito em execução, mais as cominações legais. Consta da Certidão que foi atribuído a causa o valor de R\$132.998,41 (cento e trinta e dois mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta e um centavos). Foi recolhido a taxa destina ao FUNREJUS no valor de R\$266,00, sobre o valor de R\$132.998,41, conforme a Guia n° 24000000000133085-7. (Emolumentos: 1.293,60 VRC = R\$203,08). Dou fé. Curitiba, 25 de julho de 2014. (a)

SEGUIE

REGISTRO.

J

AV-6/176010 - Prot. 574.200, de 08/02/2018 - A requerimentos de 19 de janeiro de 2018 e 15 de fevereiro de 2018, devidamente assinados e com firmas reconhecidas, e nos termos do artigo 16, § 7º, da Lei nº 9.514, de 20.11.1997, com a redação dada pelo artigo 57 da Lei nº 10.931, de 02.08.2004, AVERBA-SE a consolidação da propriedade do imóvel objeto da presente matrícula, em nome do credor fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., instituição financeira privada, com sede à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2041 e 2235, bloco A, Vila Olímpia, em São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MP sob nº 90.400.888/0001-42, tendo em vista que os devedores fiduciários, JOSÉ ANTONIO ALVES (CPF/MP nº 582.303.942-53) e AMANDA RIBEIRO MACEDO (CPF/MP nº 027.544.519-43), regularmente intimados, na forma do § 1º daquele artigo, não purgaram a mora no prazo estabelecido naquele parágrafo. Observação: Consta do requerimento, declaração do BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. de que tem conhecimento da Penhora objeto do registro 5 (cinco), a qual subsiste em todos os seus termos. (ITBI pago pela Guia de Recolhimento de Protocolo nº 2449/2018, sobre o valor de R\$244.641,10, conforme Declaração de Quitação de ITBI, expedida pela Prefeitura Municipal de Curitiba, via Internet, em 21/02/2018. Apresentada Guia GR-FUNREJUS nº 14000000003341227-3 no valor de R\$489,28, quitada. Emolumentos {calculados na forma do disposto no artigo 5º-A, da Instrução Normativa nº 08/2017, introduzido pelo artigo 2º da Instrução Normativa nº 17/2017, de 24/11/2017, ambas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado do Paraná, tendo como base de cálculo o valor das prestações em atraso, no importe de R\$7.648,28}: 2.300,00 VRCjud = R\$464,60). Dou fé. Curitiba, 27 de fevereiro de 2018. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.

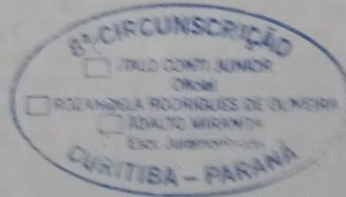
BE.

DE

CERTIFICO, que a presente é cópia fiel da Matrícula de nº 176010, do Livro 2, de Registro Geral deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 27 de fevereiro de 2018. (a)

OFICIAL DO REGISTRO. cgh

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital N° Oxt68.mwCQv.FXLst, ControlexyGFS.JMOJQ
Consulte a autenticidade do selo no site www.funarpen.com.br



SEGRE